



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 212/17

INSTITUI O "MÊS DEZEMBRO VERDE" – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Mês Dezembro Verde" – Não ao abandono de animais, no calendário oficial do Município de Birigüi.

Art. 2º. O "Mês Dezembro Verde" – Não ao abandono de animais, será comemorado todos os anos, a partir da promulgação da norma.

Art. 3º. Esta norma tem por objetivo:

I – Conscientizar a população que o abandono de animais é crime, além de ato cruel e desumano, podendo condenar o animal abandonado à morte;

II – Apoiar as ações que incentivem e conscientizem a propriedade de animais com responsabilidade;

III – Difundir a ideia de que os animais não podem ser descartados em nenhuma hipótese, principalmente por ocasião de comemorações e viagens de final de ano;

IV – Incentivar a ideia de que quanto menos animais abandonados, mais segurança para a população, visto que animais abandonados são causa de acidentes nas ruas do município;

Art. 4º. O evento será realizado todos os anos durante o mês de dezembro, comprovadamente época em que o número de abandono aos animais aumenta em razão da proximidade das férias e festas.

Art. 5º. – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 27 de outubro de 2017.

VEREADORES:

CARLA CRISTINA BIANCHI

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA

FABIANO AMADEU DE CARVALHO

LEANDRO MOREIRA

FELIPE BARONE BRITO





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para a apreciação dos nobres Vereadores desta importante Casa, o incluso Projeto de Lei que "Institui o 'Mês Dezembro Verde' no calendário oficial do Município de Birigüi e dá outras providências".

O abandono de animais é uma constante não só no nosso município como também em todo o território nacional, mesmo sendo protegidos pela Constituição Federal, e também na Lei de Crimes Ambientais.

Diariamente chega até nós notícias de animais que são abandonados em estradas, em clínicas, em ruas, enfim em vários lugares. Dados apontam que existem cerca de trinta milhões de animais abandonados no território nacional.

O intuito é ajudar, com iniciativas como essa lei, a conscientização da população. Melhor para a comunidade, melhor para a cidade.

Infelizmente, dados apontam que perto do final do ano, quando se aproximam datas festivas, cresce muito o número de animais abandonados. Alguns seres que se dizem humanos, por não terem como cuidar ou levar seus animais de estimação em suas viagens, acabam por abandoná-los, covardemente.

Temos a certeza de que com essa campanha, vamos sensibilizar as pessoas, ao promover a conscientização de todos sobre o quanto é cruel abandonar um animal.

Sendo assim, buscamos o apoio de todos para a aprovação do presente Projeto, que é de relevante interesse público e social.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram essa Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 27 de outubro de 2.017.

VEREADORES:

CARLA CRISTINA BIANCHI

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA

FABIANO AMADEU DE CARVALHO

LEANDRO MOREIRA

FELIPE BARONE BRITO